



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS

## **EDITAL Nº 06/2022**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A SALA DE EXPOSIÇÕES CLÁUDIO CARRICONDE CAL UFSM Período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023 (limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2022)**

A Direção do Centro de Artes e Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de acadêmicos(as) do Curso de Graduação em Artes Visuais da UFSM para atuarem como bolsistas na Sala de Exposições Cláudio Carriconde (SCC), mediante os requisitos e critérios a seguir.

#### **1 OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) do curso de graduação em Artes Visuais da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão Bolsas para atuar junto à Sala de Exposições Cláudio Carriconde, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

#### **2 CRONOGRAMA**

2.1	Período para a inscrição dos candidatos	14/10 a 17/10/2022
2.2	Seleção: Entrevista	18/10/2022 (terça-feira), a partir das 14h
2.3	Divulgação dos resultados	19/10/22
2.4	Recursos	20/10/2022
2.5	Homologação do resultado	21/10/2022
2.6	Início das atividades	24/10/2022

#### **3 VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 Serão selecionados(as) 02 (dois) bolsistas que receberão bolsas no período de outubro de 2022 a fevereiro de 2023 (limitado ao término das atividades letivas, conforme Calendário Acadêmico 2022), sendo que 1 (uma) vaga é reservada a acadêmicos(as) que recebam benefício socioeconômico ou que tenham ingressado na UFSM por cotas.
- 3.2 O valor da bolsa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

## 4 REQUISITOS

Para concorrer à Bolsa, o(a) acadêmico(a) deve:

4.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Artes Visuais da UFSM (Licenciatura ou Bacharelado);

4.2 Ter disponibilidade e compatibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho das atividades relativas à Bolsa;

4.3 Não receber outra bolsa de qualquer órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie;

4.4 Estar ciente das atividades relacionadas à Sala Cláudio Carriconde: contato com expositores, organização do espaço expositivo, montagem de exposições auxiliando expositores, divulgação de exposições, supervisão da sala, zelar pela integridade do espaço e das exposições, observar o cumprimento do regulamento e das normas de segurança estabelecidas na ocasião, dentre outras.

a) A atividade da bolsa também inclui, eventualmente, apoio em atividades virtuais e de registro, como elaboração de materiais gráficos e de divulgação, produção e edição de imagens, registro fotográfico das exposições, divulgação de exposições, postagens online, montagem e organização de exposições online, supervisão de salas virtuais, organização de arquivos, entre outras. Para tanto, é necessário que o(a) bolsista tenha à disposição computador pessoal para realização das atividades.

b) Todas as atividades serão realizadas sob supervisão e orientação da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Comprovante de matrícula no curso de Artes Visuais da UFSM;

5.2 Histórico escolar;

5.3 Currículo em que constem as principais experiências artístico-culturais do(a) acadêmico(a), participação em exposições artísticas, montagem, organização, mediação e auxílio na curadoria de exposições, assim como experiências na elaboração de materiais gráficos e de divulgação etc. Apontar experiências em grupos de pesquisa, projetos de ensino, pesquisa ou extensão, bem como atuação em outras bolsas. Se for o caso, mencionar o recebimento de benefício socioeconômico ou ser ingressante por cotas na UFSM.

5.4 Previsão de dias e horários disponíveis para realização das atividades, listar ao menos 3 períodos semanais de 4 horas, totalizando mínimo de 12 horas (a ser preenchido no formulário de inscrição);

5.5 Demais informações que julgar relevantes podem ser apresentadas no momento da entrevista.

## 6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dias: 14 a 17/10/2022

b) Como: por meio de preenchimento de formulário, disponível no link abaixo:

<https://forms.gle/CSewb96qj82qKgoP9>

c) Horário: das 8h do dia 14/10 até às 23h59min. do dia 17/10/2022.

## **7 PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de entrevista com representantes da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde. Na entrevista será dada a oportunidade de o(a) candidato(a) explicar as motivações pessoais e acadêmicas para pleitear a bolsa e suas possíveis contribuições trabalhando na Sala Cláudio Carriconde, falar sobre sua experiência na participação em exposições artísticas, assim como a disponibilidade de horários.

7.2 A entrevista será no dia 18/10/2022, terça-feira, a partir das 14h em local a ser definido (um comunicado será enviado por e-mail aos inscritos).

## **8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

8.1 Será admitido recurso quanto ao resultado provisório divulgado no dia 19/10/2022.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos no dia 20/10/2022, das 00h01 às 23h59, por meio de preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.gle/aNFTKmda4Fqs5S8d6>

8.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 8.2, bem como os enviados por e-mail, correio, dentre outros.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição é realizada por meio do preenchimento do formulário online, sendo aceita automaticamente. Cabe aos(às) candidatos(as) conferirem se a documentação está correta e se preenche os requisitos para preenchimento da vaga, podendo haver indeferimento de inscrição no momento da entrevista, caso alguma incompatibilidade seja identificada.

9.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário estipulado será desclassificado(a).

9.2 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.

9.3 O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde, desde que devidamente justificada, via e-mail;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito, via e-mail.

9.4 Caso o(a) bolsista venha a ser desligado(a), poderá ser chamado o(a) suplente com melhor classificação para substituí-lo(a).

9.5 Os casos omissos serão apreciados pelos representantes da Comissão Temporária da Sala de Exposições Cláudio Carriconde, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas, em especial, os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Santa Maria, RS, 13 de outubro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristiane Fuzer  
Vice-Diretora do CAL

NUP: 23081.119812/2022-94

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

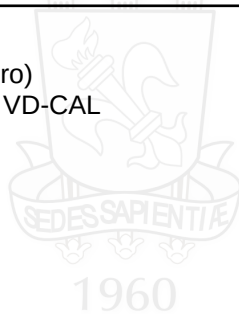
**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDIT_BOLSA_CAL_2022_006.pdf

**Assinaturas**

13/10/2022 16:03:46

CRISTIANE FUZER (Vice-Diretor(a) de Centro)  
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL



Código Verificador: 1989375

Código CRC: 3c408815

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

